

DESPACHO SECRETARIAL nº 196/2016

Referente ao protocolado nº 13.969.221-7.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 167/2016, do GFS/SEDS (fl. 98) e nº 400/2016, da DG/SEDS (fl. 100), **reconheço o dever de pagar**, à empresa EPV - Segurança Patrimonial Ltda. - EPP, bem como **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 38.949,53 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), referente ao serviço de segurança e monitoramento eletrônico nos Escritórios Regionais de Ponta Grossa, União da Vitória, Pitanga, Laranjeiras do Sul, Apucarana e Irati desta Secretaria, dos meses de agosto de 2013 a janeiro de 2014 e agosto de 2014 a dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**